



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br

Lido no Expeiente da
Sessão Ordinária
06/11/17

INDICAÇÃO N° 505/2017

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da municipalidade, no sentido de serem implantados dois redutores de velocidade para veículos, tipo lombada, na Estrada Municipal do Lago, localizada no Bairro Lambari, região do Fukushima, sendo um na altura do n° 2.007 e o outro próximo à fábrica de blocos lá existente, a fim de melhor disciplinar o trânsito de veículos no local. Foto anexa.

JUSTIFICATIVA


Os moradores da Estrada Municipal do Lago, Bairro Lambari, vêm reclamando que depois dela ter recebido o benefício da pavimentação asfáltica, alguns motoristas passaram a trafegar em alta velocidade, expondo os seus usuários ao risco de atropelamento ou de envolverem seus veículos em acidentes de trânsito.

Assim, necessária se faz a implantação de dois redutores de velocidade, tipo lombada, mais precisamente nos locais mencionados, a fim de que se possa disciplinar a velocidade com que os motoristas transitam com seus veículos, oferecendo, deste modo, segurança e tranquilidade aos seus moradores e demais usuários.

Cabe ressaltar que a referida Estrada Municipal se encontra em uma região agrícola, portanto, o tráfego de caminhões e tratores é muito grande e ainda, a via pública não possui calçadas e os pedestres trafegam pelo leito carroçável, o que, certamente, poderá causar graves acidentes, tendo em vista a alta velocidade que os motoristas trafegam pelo local.

Visa a presente Indicação beneficiar a comunidade moradora da Estrada Municipal do Lago, motivo pelo qual se espera vê-la atendida brevemente pelo Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2017.


Alcídio Mariano Martins

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DA INDICAÇÃO Nº 505/2017

